



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019	Projeto de Decreto Legislativo 50/2019	21/10/2019-14:01
APROVADO EM - / / 2019		Protocolo: 5894/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 3518/2019
ARQUIVO -		

Concede o título de cidadã Rio-Grandina à
Michele Lucas de Castro

Art. 1º - Concede o título de cidadã Rio-Grandina à Michele Lucas de Castro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. em plenário

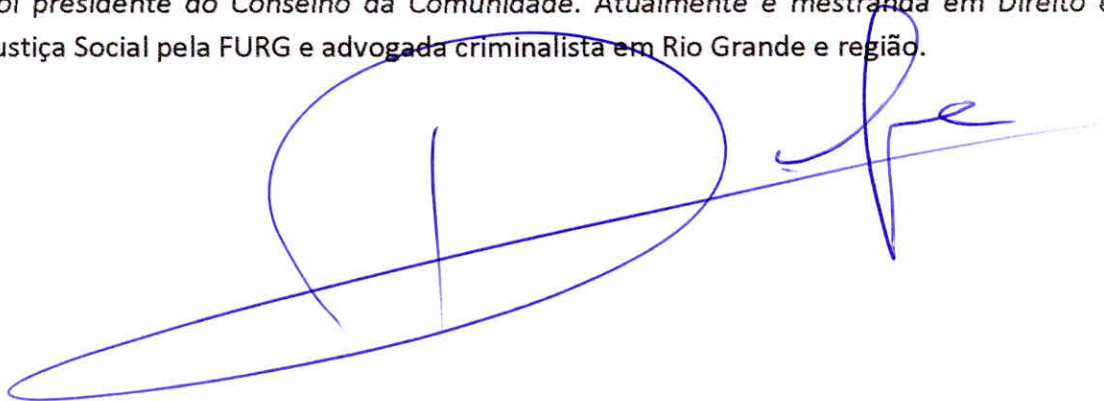
JUSTIFICATIVA: Em plenário.

Vereador Rafa Ceroni
Vereador (a) do

Autenticidade: 9hsqerjxg

Mini Currículo de Michele Lucas de Castro.

Michele Lucas de Castro é natural de Santana do Livramento/RS, ingressou na Faculdade de Direito da FURG em 2010. Foi estagiária da Assessoria Jurídica Popular para Pescadores Artesanais, projeto da FURG, estagiária do programa de Comercialização do Pescado Solidário, projeto também da FURG. Estagiária da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul 1o lugar no Intercâmbio pela FURG através da Bolsa Santander para Coimbra/Portugal. Ao retornar, fez estágio na Vara de Execuções Criminais de Rio Grande, 5a Promotoria de Justiça e 1a Defensoria Pública. Foi presidente do Conselho da Comunidade. Atualmente é mestranda em Direito e Justiça Social pela FURG e advogada criminalista em Rio Grande e região.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop on the left and a series of connected strokes on the right.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 35181/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Robson Castro

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de outubro de 20 19

Flávia S. Hof

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de 10 de 20 19

Robson Castro

Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de outubro de 20 19

Robson Castro

Relator (a)

* Pelo o autor a certidão de nascimento da homenageada.

Robson



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3512/19

TIPO/Nº: PROJ 501/19

AUTOR: VER. RAFA CERONI

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p>
<p>Vereador Luciano Gonçalves</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Luciano Gonçalves</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de flávio maciel de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

og

Ata nº 5894.10.257Protocolo nº 5894/19Processo nº 3518

PDL 50

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Aus.		
2	ANDRE LEMES	Presidindo		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	Aus.		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	Aus. Just		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	Aus.		
RESULTADO:		16	—	—

DATA: 05/11 /2019

Paulo Castano
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃ RIO-GRANDINA A SRA.
MICHELE LUCAS DE CASTRO.”**


Ver^a. Andréa Dutra Westphal, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Michele Lucas de Castro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 06 de novembro de 2019.


Ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente